

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Companhia Celg de Participações - CELGP PAR ("Celgpar") é uma sociedade por ações e de capital autorizado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF, sob o número 08.560.444/0001-93.

A Celgpar encontra-se registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, desde o dia 14.03.2008, sob o número 2139-3, enquadrada na categoria A, nos termos do Art. 2º, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009.

Os atos constitutivos da Celgpar estão arquivados no registro de comércio, especificamente na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg, sob o Número de Identificação de Registro de Empresas - Nire 52300010926.

O Estatuto Social, de 30.01.2012 ("Estatuto Social"), está registrado na Juceg e, acatado o disposto no Art. 30, Inciso XIII, da Instrução CVM nº 480/2009, foi disponibilizado, nos portais da CVM e da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa").

As Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, de 02.03.2010 ("Políticas de Divulgação de Negociação"), estão arquivadas na Juceg e inseridas nos portais da CVM e da Bovespa (Art. 30, Inciso XI e Inciso XII, Instrução CVM nº 480/2009).

Os valores mobiliários de emissão da Celgpar, representados integralmente por ações ordinárias escriturais, administrados pela instituição depositária Banco do Brasil S.A., são negociados no mercado de valores mobiliários, especificamente na Bovespa.

A Celgpar é proprietária da totalidade das ações de emissão da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D") e da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Celg GT"), constituídas na modalidade de subsidiárias integrais, inexistindo outras sociedades controladas diretamente.

A 6ª Assembleia Geral Ordinária e 26ª Assembleia Geral Extraordinária, em conjunto denominadas ("Assembleias"), serão realizadas no dia **23** (vinte e três) de **julho** de **2012**, às **10** (dez) **horas**, na respectiva sede social.

As Assembleias foram convocadas, mediante aviso societário denominado Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Edital de Convocação"), vinculando as matérias ao âmbito da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária.

Salienta-se a cumulatividade de convocação das Assembleias, inclusive a realização no mesmo local, data e hora, e instrumentação em ata única, conforme prerrogativa prevista no Art. 131, Parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 (quinze) de dezembro de 1976.

Os Conselheiros de Administração, na 70ª Reunião do Conselho de Administração - RCA, de 22 (vinte e dois) de maio de 2012, examinaram as matérias constantes do Edital de Convocação e expressaram concordância com todos os termos.

Os aspectos principais, procedimentos e demais considerações, inclusive o detalhamento das matérias incluídas na Ordem do Dia, estão discriminados nesta Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Proposta da Administração").

A administração da Celgpar, objetivando o atendimento aos requisitos exigidos pela Lei nº 6.404/1976, normas emanadas da CVM, Estatuto Social e pelas Políticas de Divulgação e de Negociação, determinou o cumprimento das seguintes formalidades:

- I. divulgação do Edital de Convocação, simultaneamente, por 3 (três) vezes consecutivas, com prazo mínimo de antecedência de 15 (quinze) dias (Lei nº 6.404/1976, Art. 124, § 1º, Inciso II), haja vista a condição de companhia aberta;
- II. veiculação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Goiás ("Diário Oficial") e, também, no jornal O Popular, programada, impreterivelmente, para os dias 6 (seis), 9 (nove), e 10 (dez), do mês de julho de 2012;
- III. transmissão do Edital de Convocação para a CVM e Bovespa, pelo sistema de Informações Periódicas e Eventuais - Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Edital de Convocação", em data coincidente com a veiculação do primeiro anúncio do Edital de Convocação;

- IV. disponibilização da Proposta da Administração aos senhores acionistas, também em 6 (seis) de julho de 2012, coincidente com a publicação do primeiro anúncio de convocação das Assembleias, contendo o detalhamento das matérias;
- V. remessa da Proposta da Administração para a CVM e Bovespa, conforme Lei nº 6.404/1976, Art. 124, § 6º, pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração", subdividida nos respectivos assuntos;
- VI. os documentos "Destinação do Lucro Líquido", e "Comentários dos Administradores Sobre a Situação Financeira da Companhia", foram objeto de disponibilização e transmissão em mais de 1 (um) mês antes da realização das Assembleias, no dia 31 (trinta e um) de maio de 2012;
- VII. também em 31 (trinta e um) de maio de 2012, foram remetidas as Demonstrações Financeiras Anuais Completas, pelo Sistema IPE; e as Demonstrações Financeiras Padronizadas, entretanto, pelo Sistema Empresas Net;
- VIII. os dados introduzidos no Sistema IPE e no Sistema Empresas Net, mencionados nesta Proposta da Administração, estão alocados, simultaneamente, no portal da CVM e da Bovespa, facultado o acesso de qualquer acionista, investidor ou demais interessados;
- IX. os documentos mencionados nesta Proposta da Administração encontram-se também inseridos no sítio da Celgpar, em atendimento à determinação da CVM, mediante Art. 13, § 2º, combinado com o Art. 66, da Instrução CVM nº 480/2009; e
- X. os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia - Goiás.

Os assuntos de atribuição da Assembleia Geral Ordinária, exaustivamente, fixados na redação do Art. 132, da Lei nº 6.404/1976, encontram-se identificados no Item 1 e Item 2 da Ordem do Dia, do Edital de Convocação.

Concomitantemente, as matérias de competência da Assembleia Geral Extraordinária, observado o Art. 131, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, são representados pelos demais itens, ou seja, Item 3 ao Item 6.

As matérias constantes na pauta de convocação das Assembleias, objeto de deliberação pelos acionistas, consistem dos seguintes itens e proposições, vinculados aos assuntos constantes na Ordem do Dia, do Edital de Convocação e apresentados na mesma ordem sequencial:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Item 1, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, primeiro da Assembleia Geral Ordinária, é nomeado pelo termo "Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31.12.2011".

A 70ª Reunião do Conselho de Administração - RCA, realizada em 22 (vinte e dois) de maio de 2012, às 10 (dez) horas, avaliou esta matéria e, em seguida, a remeteu para exame e manifestação no âmbito da 30ª Reunião do Conselho Fiscal.

A 30ª Reunião do Conselho Fiscal, de 23 (vinte e três) de maio de 2012, às 15 (quinze) horas, emitiu opinião, mediante Parecer, favorável à aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras Consolidadas pela Assembleia Geral Ordinária.

As Demonstrações Financeiras Padronizadas ("DFP") e as Demonstrações Financeiras Anuais Completas também foram disponibilizadas no portal da CVM e da Bovespa, via instrumentos de transmissão desenvolvidos por essas instituições, no dia 31 (trinta e um) de maio de 2012.

Assim, as DFP e as Demonstrações Financeiras Anuais Completas foram transmitidas pelo Sistema Empresas Net e Sistema IPE, na Categoria "DFP", e na Categoria "Dados Econômico-Financeiros" e Tipo "Demonstrações Financeiras Anuais Completas", respectivamente.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Celgpar, de 31.12.2011, foram publicadas no dia 21 (vinte e um) de junho de 2012, nos periódicos habitualmente empregados, dispensada a publicação do Aviso aos Acionistas, decorrente do disposto no Art. 133, § 5º, da Lei nº 6.404/1976.

Os Comentários dos Diretores (Art. 9º, Inciso III, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009), estão acessíveis, pelo Sistema IPE; na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Comentários dos Administradores Sobre a Situação Financeira da Companhia".

A distribuição de lucros, relativa ao exercício de 2011, não será realizada, motivada pela apresentação de resultado do exercício negativo; portanto, as condições exigidas pela Lei nº 6.404/1976, visando promover a distribuição de dividendos, impedem a respectiva declaração.

Embora constada a inexistência de lucro líquido, houve a decisão de envio do arquivo Destinação do Lucro Líquido, objetivando fornecer resposta ao Item 10. Em Relação ao Dividendo Obrigatório, alínea "a", único campo preenchido, constando nos demais o termo "Inexistente".

Portanto, as informações indicadas no Anexo 9-1-II, da Instrução CVM nº 481/2009, foram transmitidas via Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Destinação dos Resultados".

As DFP, Demonstrações Financeiras Anuais Completas, ata do Conselho Fiscal contendo o respectivo Parecer, Destinação do Lucro Líquido e Comentários dos Diretores, foram disponibilizados e transmitidos, permanecendo acessíveis, desde o dia 31 (trinta e um) de maio de 2012.

A Proposta de Destinação do Lucro Líquido e os Comentários dos Diretores sobre a Situação Financeira da Celgpar estão sendo novamente apresentados, na sequência desta Proposta da Administração, conforme explicado a seguir.

A reapresentação desses dois documentos, embora transmitidos em 31.05.2012, em atendimento ao Art. 9º, Inciso III, e § 1º, Inciso II, foi necessária visto que o Sistema IPE, permite apenas um único arquivo com a mesma data de referência para a Proposta da Administração.

Esses dois documentos, considerando que são objeto de reapresentação, estão reacomodados imediatamente após os demais anexos relatados nesta Proposta da Administração, página **36** à página **40**, e página **41** à página **65**, respectivamente.

2. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

A segunda matéria, constante do Edital de Convocação, última da Assembleia Geral Ordinária, é representada pela configuração "Eleger os membros do Conselho Fiscal ("Conselheiros Fiscais") e respectivos suplentes, atendida a exigência presente no Art. 240, Lei nº 6.404/1976".

O mandato dos membros componentes do Conselho Fiscal ("Conselheiros Fiscais") encerrar-se-á com a realização da Assembleia Geral Ordinária, devendo, portanto, novos membros serem eleitos, sendo permitida a reeleição.

Far-se-á necessário também, estipular o número de Conselheiros Fiscais, tendo em vista que a composição deverá ser definida entre 3 (três), no mínimo, e, no máximo, 5 (cinco) membros, segundo Art. 34, do Estatuto Social.

A condição da Celgpar como Sociedade de Economia Mista determina o cumprimento do Art. 240, da Lei nº 6.404/1976, sendo um Conselheiro Fiscal, e respectivo suplente, eleitos pelos proprietários de ações ordinárias minoritárias.

A recomendação da administração contempla a definição de 4 (quatro) Conselheiros Fiscais, assegurada 1 (uma) vaga de titular e respectiva suplência ao representante dos acionistas minoritários; requerendo, conseqüentemente, quorum de 3 (três) membros nas reuniões.

A Lei nº 6.404/1976 (Art. 161, § 6º) determina que os Conselheiros Fiscais e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição e poderão ser reeleitos.

Assim, considerando que a duração do mandato dos Conselheiros Fiscais constitui preceito de ordem pública, o mesmo não pode ser alterado pelo Estatuto Social. Portanto, o Art. 37, do Estatuto Social, apenas repete o disposto na lei.

O preenchimento dos requisitos exigidos pelo Art. 162, da Lei nº 6.404/1976, e dos dispositivos constantes no Art. 34 e Art. 35, do Estatuto Social, é indispensável; assim como a transmissão do número de ações, de propriedade dos Conselheiros Fiscais para a CVM e Bovespa, logo após a investidura na função.

As informações indicadas na Proposta da Administração estão disponíveis pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Eleição de Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal".

Os dados relativos aos membros do Conselho Fiscal, Art. 10, da Instrução CVM nº 481/2009, constam, concomitantemente, na continuação da atual Proposta da Administração, especificamente na página **7** à página **18**.

3. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A terceira matéria, da Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação, e primeira da Assembleia Geral Extraordinária, contempla exatamente a expressão "Fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais".

Essa matéria refere-se à estipulação das importâncias a serem pagas aos componentes da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, objetivando o atendimento ao disposto no Art. 12, Inciso I e Inciso II, da Instrução CVM nº 481/2009.

A remuneração dos Conselheiros de Administração e dos Conselheiros Fiscais, bem como os honorários e as gratificações dos membros componentes da Diretoria são fixados com fundamento no disposto no Art. 9º, § 2º, Inciso II, do Estatuto Social.

Os dados previstos no Art. 12, Inciso I e Inciso II, da Instrução CVM nº 481/2009, estão acessíveis na CVM e Bovespa, inserto pelo Sistema IPE; na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Remuneração dos Administradores".

Os aludidos dados, conforme discriminados no parágrafo anterior, são transmitidos nesta data, objeto de publicação do primeiro anúncio do Edital de Convocação, em acatamento ao disposto no Art. 6º, Parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/2009.

Os dados dispostos no Art. 12, Inciso II, da Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se inseridos na sequência dos dados pessoais dos Conselheiros Fiscais, constituindo-se em parte integrante desta Proposta da Administração (página 19 à página 35).

A Proposta da Administração, em cumprimento à Instrução CVM nº 481/2009 (Art. 12, Inciso I), alvo de decisão pelas Assembleias, referente à fixação da remuneração aos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, apresenta-se com a seguinte configuração:

a. DIRETORIA

Remuneração correspondente ao valor de R\$ 14.102,00 (quatorze mil e cento e dois reais), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mais uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, sendo esse período convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg - Celgmed; e, ainda, outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza.

b. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A fixação da remuneração dos Conselheiros de Administração fundamenta-se no Art. 20, do Estatuto Social, correspondendo a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar. Observa-se, ainda, o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração incidente sobre a importância atribuída aos Conselheiros de Administração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; sendo também as despesas de viagem e estada, a serviço do Conselho de Administração, reembolsadas mediante comprovação (Art. 21, Estatuto Social).

c. CONSELHO FISCAL

A proposta de remuneração corresponde, atendida a previsão constante no Art. 38, do Estatuto Social, a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração incidente sobre o valor monetário atribuído aos Conselheiros Fiscais; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 162, § 3º, Lei nº 6.404/1976; e Art. 39, Estatuto Social).

Assim, os acionistas deverão ratificar a manutenção da atual remuneração para os Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais, em sintonia com as alíneas "a", "b" e "c", deste item, contemplada a incidência de 10 % (dez por cento) sobre a remuneração média dos Diretores.

4. PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO

Refere-se ao Item 4, das matérias do Edital de Convocação, a disposição constante da expressão "Averiguar a participação dos empregados, nos resultados das subsidiárias integrais da Celgpar, fundamentada em Acordo Coletivo de Trabalho".

No âmbito da 70ª Reunião do Conselho de Administração, de 22 (vinte e dois) de maio de 2012, o Conselho de Administração ratificou a necessidade do cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012, formalizado pelas subsidiárias integrais da Celgpar com a entidade sindical.

O Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012, identificado pelo Número da Solicitação MR044503/2011, segundo Cláusula Quarta - Participação nos Resultados da Empresa, contém compromisso das subsidiárias integrais repassar aos empregados percentuais a serem apurados.

Esses percentuais referem-se à redução da rubrica Pessoal, Material, Serviços de Terceiros e Outros - PMSO, objeto de apuração, mediante comparação entre as Demonstrações Financeiras, de 31.12.2011, e as Demonstrações Financeiras, de 31.12.2010.

O Parágrafo único, da Cláusula Quarta, estabelece que a distribuição da bonificação deverá ser feita após o encerramento das Demonstrações Financeiras, de 31.12.2011, observados os dispositivos da Lei nº 6.404/1976 e da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

O referido dispositivo (Parágrafo único, Cláusula Quarta), concomitantemente, ratifica que a distribuição da bonificação será destinada somente aos empregados que preservarem a condição de empregados ativos, cumulativamente, em 2011 e em 2012.

A Celg D, mediante Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2012, constituiu grupo de trabalho e disciplinou os procedimentos para apuração da participação dos empregados no resultado da Celg D, conforme Cláusula Quarta, do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012.

O Item 11, da Resolução nº 001/2012, definiu que o resultado da apuração da bonificação deverá ser divulgado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária da Celg D, ou seja, até 28 de junho de 2012, visto que o referido evento ocorreu em 13 de junho de 2012.

Apesar da inexistência de regulamentação do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012, no âmbito da Celg GT, os senhores Conselheiros de Administração compreenderam que, mediante analogia, deverão ser empregados os mesmos procedimentos e prazos definidos para a Celg D.

Assim, os senhores acionistas tomarão conhecimento e apresentarão manifestação relativa aos procedimentos adotados pela Celg D e Celg GT, inclusive sobre a definição dos percentuais apurados e da data do efetivo pagamento aos empregados das duas subsidiárias integrais.

5. EXECUÇÃO DE MEDIDAS PELA DIRETORIA

O Item 5, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, segundo da Assembleia Geral Extraordinária, pode ser identificado pela expressão "Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas".

Seguramente, os representantes legais da Celgpar necessitam tomar medidas em decorrência das matérias aprovadas, objetivando a complementação dos atos e, conseqüentemente, promovendo a produção de eficácia.

Os acionistas, reunidos nas Assembleias, deliberarão sobre a atribuição e autorização à Diretoria da Celgpar, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação desses eventos.

6. DIVULGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

Finalmente, a última matéria, Item 6, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, terceira da Assembleia Geral Extraordinária, é representada literalmente pela proposição "Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações".

Enfatiza-se a faculdade de publicação com a omissão das respectivas assinaturas e, também, na forma de extrato da ata das Assembleias (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976); e, ainda, está sendo recomendada a adoção das seguintes medidas:

- a) arquivamento e registro da ata das Assembleias na Juceg, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, Proposta da Administração, e das publicações do Aviso aos Acionistas, Edital de Convocação e Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- b) transmissão da ata das Assembleias, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato de ata, para a CVM e Bovespa, pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Ata";
- c) inserção da ata das Assembleias, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, no portal da Celgpar;
- d) publicação integral da ata das Assembleias, no Diário Oficial (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º), acompanhada de nota informando sobre a disponibilização dessa ata, também, no portal da CVM, Bovespa e Celgpar;
- e) publicação integral da ata das Assembleias, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º), acompanhada de nota relatando a disponibilização dessa ata, também, no portal da CVM, Bovespa e Celgpar; e
- f) atualização e disponibilização simultânea nos portais da CVM, Bovespa e Celgpar dos nomes e dados pessoais dos membros do Conselho Fiscal, especificamente no Formulário de Referência (Art. 24, § 3º, Inciso I, Instrução CVM nº 480/2009).

Goiânia, 6 de julho de 2012.

Braulio Afonso Morais
Diretor Vice-Presidente
e de Relações com Investidores

Anexo: os dados indicados pelo Art. 10 (página 7 à página 18), informações previstas no Art. 12, Inciso II (página 19 à página 35), detalhamento segundo Art. 9º, § 1º, Inciso II (página 36 à página 40), e os comentários determinados pelo Art. 9º, Inciso III (página 41 à página 65), da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, são partes integrantes desta Proposta da Administração.

Item 12.6 ao Item 12.10 do Formulário de Referência
(Art. 10, Instrução CVM nº 481/2009)

- página 08 à página 18

**SUBITEM 12.6 DO ANEXO 24 (FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA) DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 07.12.2009,
EM ATENDIMENTO AO ART. 10, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17.12.2009**

ÓRGÃO	NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE ELEIÇÃO	DATA DA POSSE	PRAZO DO MANDATO	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NO EMISSOR	INDICAÇÃO SE FOI ELEITO PELO CONTROLADOR OU NÃO
CONSELHO FISCAL	ENIO PASCOAL	78	ADVOGADO	004.299.291-53	CONSELHEIRO FISCAL TITULAR	23.07.2012	23.07.2012	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2013		INDICADO PELO CONTROLADOR
	JOSÉ TAVEIRA ROCHA	68	ADMINISTRADOR	002.444.221-68	CONSELHEIRO FISCAL TITULAR	23.07.2012	23.07.2012	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2013		INDICADO PELO CONTROLADOR
	RENÉ POMPÊO DE PINA	71	ENGENHEIRO	004.546.211-91	CONSELHEIRO FISCAL TITULAR	23.07.2012	23.07.2012	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2013		INDICADO PELO CONTROLADOR
	DIVINO AIRES DE ARAÚJO	72	ADVOGADO	002.449.021-00	CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE	23.07.2012	23.07.2012	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2013		INDICADO PELO CONTROLADOR
	DIVINO FERNANDES DOS REIS	64	ADVOGADO	060.275.801-78	CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE	23.07.2012	23.07.2012	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2013		INDICADO PELO CONTROLADOR
	FELISBERTO JÁCOMO FILHO	71	ADVOGADO	146.521.961-72	CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE	23.07.2012	23.07.2012	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2013		INDICADO PELO CONTROLADOR



12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

INEXISTENTE

12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

A. CURRÍCULO:

CONSELHO FISCAL

NOME:	Enio Pascoal
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Professor; Servidor Público Estadual; Cirurgião Dentista; Vereador por 2 (dois) mandatos; Deputado Estadual por 4 (quatro) legislaturas; Secretário de Estado da Administração do Governo Estadual; Secretário de Estado para Assuntos Políticos; Presidente da Assembleia legislativa por 2 (dois) mandatos; Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; e Presidente do Tribunal de Contas.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	José Taveira Rocha
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Administrador; Advogado; Empregado do Banco do Estado de Goiás, no qual exerceu praticamente todas as funções da estrutura; Diretor do BDGoiás; Presidente do BDGoiás; Presidente da GoiásFomento; Presidente da ASBAN-GO; e Vice-Presidente da ABDE.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Rene Pompeo de Pina
<p>I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR</p>	<p>Companhia Energética de Goiás – CELG: Chefe da Divisão de Produção de Energia; Chefe do Departamento de Operação; Superintendente de Operação, Transmissão e Distribuição; Assessor Técnico da Diretoria Técnica. Secretário de Estado de Minas, Energia e Telecomunicações de Goiás. Secretário de Estado da Fazenda de Goiás. Superintendente da SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, Ministério do Interior. Presidente da Comissão Especial da Divisão do Estado do Mato Grosso. Secretário Geral Adjunto do Ministério dos Transportes. Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins. Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Goiás. Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Goiás. Secretário de Estado de Infraestrutura de Goiás.</p>
<p>II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS</p>	<p>Diretor Técnico da CELG; Diretor Vice-Presidente da CELG; Presidente do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações – Celgpar; e Presidente da Celgpar.</p>

NOME:	Divino Aires de Araújo
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Chefe da Assessoria Jurídica do Departamento de Telecomunicações de Goiás – Detelgo; Consultor Jurídico e Assessor de Organização e Métodos da Companhia de Telecomunicações de Goiás – Cotelgo; Assessor Jurídico e Assessor da Presidência da Centrais Elétricas de Goiás S.A. – Celg; Diretor Administrativo da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago; Diretor-Presidente da Eletra – Fundação Celg de Seguros e Previdência.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Divino Fernandes dos Reis
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Promotor de Justiça nas comarcas de Pontalina, Piranhas, Caiapônia e Goiânia; Assessor Parlamentar do Ministério Público do Estado de Goiás; Ouvidor-Geral de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás; e Advogado.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Felisberto Jácomo Filho
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Consultor Jurídico da Superintendência do Plano de Desenvolvimento do Estado de Goiás - Suplan; Secretário da Prefeitura Municipal de Inhumas; Professor de Direito Civil e Introdução à Ciência do Direito na Faculdade de Direito de Anápolis – Fada; Advogado; e Conselheiro Fiscal da Companhia Celg de Participações – Celgpar.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	



B. DESCRIÇÃO DE QUALQUER DOS SEGUINTE EVENTOS QUE TENHAM OCORRIDO DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS:

i. qualquer condenação criminal
INEXISTENTE

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas
INEXISTENTE

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
INEXISTENTE

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
INEXISTENTE

- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
INEXISTENTE

- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
INEXISTENTE

- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor
INEXISTENTE



12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor
INEXISTENTE

- b. controlador direto ou indireto do emissor
INEXISTENTE

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas
INEXISTENTE

Item 13 do Formulário de Referência
(Art. 12, Inciso II, Instrução CVM nº 481/2009)

- página 20 à página 35

13. Remuneração dos administradores

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos¹:

COMENTÁRIOS

A remuneração destinada aos componentes da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal é fixa, inexistindo parcela variável.

- a. objetivos da política ou prática de remuneração

COMENTÁRIOS

Remuneração idêntica aos membros da Diretoria.

Remuneração igual aos componentes do Conselho de Administração.

Remuneração uniforme aos membros do Conselho Fiscal.

- b. composição da remuneração, indicando:

- i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

COMENTÁRIOS

A remuneração anual dos membros da Diretoria corresponde ao valor total de R\$ 1.000.467,00.

A remuneração dos Conselheiros de Administração é equivalente a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores.

A importância atribuída aos Conselheiros Fiscais é similar à remuneração destinada aos Conselheiros de Administração, sendo de 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores.

- ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

COMENTÁRIOS

Os membros da Diretoria recebem uma remuneração dividida em salário-base, gratificação de função, mais uma gratificação de gestão, representando, respectivamente, 53,09%, 13,58% e 33,33% da remuneração total.

A remuneração dos Conselheiros de Administração e dos Conselheiros Fiscais é representada por um único elemento, correspondente a 10% (dez por cento) sobre média da remuneração atribuída aos Diretores.

- iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

COMENTÁRIOS

A remuneração mensal terá os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, e à gratificação de função será atribuída o mesmo índice de correção aplicado à demais gratificações de função.

- iv. razões que justificam a composição da remuneração

COMENTÁRIOS

Pagamento não diferenciado aos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

- c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

- d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

- e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

¹ As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

- f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal²:

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2012	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	9	3	4	16
Remuneração fixa anual (R\$)				
Salário ou pró-labore	300.140,10	1.000.467,00	133.395,60	1.434.002,70
Benefícios diretos e indiretos	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em comitês	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração variável (R\$)				
Bônus	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Participação nos resultados	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em reuniões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Comissões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios pós-emprego (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração baseada em ações (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Valor da remuneração por órgão (R\$)	300.140,10	1.000.467,00	133.395,60	1.434.002,70

² Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2011	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	9	3	4	16
Remuneração fixa anual (R\$)				
Salário ou pró-labore	258.557,13	861.857,10	114.914,28	1.235.328,51
Benefícios diretos e indiretos	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em comitês	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração variável (R\$)				
Bônus	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Participação nos resultados	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em reuniões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Comissões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios pós-emprego (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração baseada em ações (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Valor da remuneração por órgão (R\$)	258.557,13	861.857,10	114.914,28	1.235.328,51

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2010	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	6	3	4	13
Remuneração fixa anual (R\$)				
Salário ou pró-labore	167.670,36	838.351,80	111.780,24	1.117.802,40
Benefícios diretos e indiretos	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em comitês	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração variável (R\$)				
Bônus	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Participação nos resultados	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em reuniões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Comissões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios pós-emprego (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração baseada em ações (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Valor da remuneração por órgão (R\$)	167.670,36	838.351,80	111.780,24	1.117.802,40

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2009	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	8	3	5	16
Remuneração fixa anual (R\$)				
Salário ou pró-labore	223.560,48	838.351,80	139.725,30	1.201.637,58
Benefícios diretos e indiretos	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em comitês	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração variável (R\$)				
Bônus	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Participação nos resultados	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em reuniões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Comissões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios pós-emprego (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração baseada em ações (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Valor da remuneração por órgão (R\$)	223.560,48	838.351,80	139.725,30	1.201.637,58

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo³:

COMENTÁRIOS

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL INEXISTENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação ao bônus:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- d. em relação à participação no resultado:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

³ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

COMENTÁRIOS

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES INEXISTENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

- a. termos e condições gerais
- b. principais objetivos do plano
- c. forma como o plano contribui para esses objetivos
- d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
- f. número máximo de ações abrangidas
- g. número máximo de opções a serem outorgadas
- h. condições de aquisição de ações
- i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j. critérios para fixação do prazo de exercício
- k. forma de liquidação
- l. restrições à transferência das ações
- m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social⁴

Administradores ou Conselheiros Fiscais	Número de ações ordinárias detidas na CELGP PAR
Conselheiros de Administração	1
Diretores	0
Conselheiros Fiscais	1

⁴ Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁵:

COMENTÁRIOS

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES INEXISTENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
 - i. data de outorga
 - ii. quantidade de opções outorgadas
 - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
 - iv. prazo máximo para exercício das opções
 - v. prazo de restrição à transferência das ações
 - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - em aberto no início do exercício social
 - perdidas durante o exercício social
 - exercidas durante o exercício social
 - expiradas durante o exercício social
- d. valor justo das opções na data de outorga
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

⁵ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁶:

COMENTÁRIOS

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES INEXISTENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- d. em relação às opções exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
 - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

⁶ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

COMENTÁRIOS

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES INEXISTENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação às opções exercidas informar:
 - i. número de ações
 - ii. preço médio ponderado de exercício
 - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
- d. em relação às ações entregues informar:
 - i. número de ações
 - ii. preço médio ponderado de aquisição
 - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

COMENTÁRIOS

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES INEXISTENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

- a. modelo de precificação
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d. forma de determinação da volatilidade esperada
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

- a. órgão
- b. número de membros
- c. nome do plano
- d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- e. condições para se aposentar antecipadamente
- f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

13.11. Indicação, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal⁷:

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2011	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	9	3	4	16
Maior remuneração individual (R\$)	2.394,05	23.940,48	2.394,05	28.728,57
Menor remuneração individual (R\$)	2.394,05	23.940,48	2.394,05	28.728,57
Remuneração Média individual (R\$)	2.394,05	23.940,48	2.394,05	28.728,57

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2010	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	6	3	4	13
Maior remuneração individual (R\$)	2.149,62	21.496,20	2.149,62	25.795,44
Menor remuneração individual (R\$)	2.149,62	21.496,20	2.149,62	25.795,44
Remuneração Média individual (R\$)	2.149,62	21.496,20	2.149,62	25.795,44

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2009	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	8	3	5	16
Maior remuneração individual (R\$)	2.149,62	21.496,20	2.149,62	25.795,44
Menor remuneração individual (R\$)	2.149,62	21.496,20	2.149,62	25.795,44
Remuneração Média individual (R\$)	2.149,62	21.496,20	2.149,62	25.795,44

⁷ Para averiguação dos valores a serem inseridos neste item, utilizar os critérios estabelecidos no item 13.2.

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

ANEXO 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009
(Art. 9º, § 1º, Inciso II, Instrução CVM nº 481/2009)

- página 37 à página 40

- Transmitido em 31.05.2012, às 15h59min, sob o Protocolo CVM / Bovespa nº 339.488, e concomitantemente, retransmitido, nesta data, como parte integrante desta Proposta da Administração.

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício
Inexistente.
2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados
Inexistente.
3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído
Inexistente.
4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores
Inexistente.
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
 - a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
Inexistente.
 - b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
Inexistente.
 - c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
Inexistente.
 - d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento
Inexistente.
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores
 - a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
Inexistente.
 - b. Informar a data dos respectivos pagamentos
Inexistente.
7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:
 - a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores
Inexistente.
 - b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores
Inexistente.
8. Havendo destinação de lucros à reserva legal
 - a. Identificar o montante destinado à reserva legal
Inexistente.
 - b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal
Inexistente.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos
- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos
Inexistente.
 - b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos
Inexistente.
 - c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa
Inexistente.
 - d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais
Inexistente.
 - e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe
Inexistente.
10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto
Apurado o lucro líquido do exercício, dele far-se-á o destaque de 5% (cinco por cento) para a constituição ou aumento da reserva legal de que trata o Art. 193, da Lei nº 6.404/1976, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social (Art. 43, caput, Estatuto Social vigente). O lucro remanescente será assim distribuído: 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício será destinado para pagamento de dividendos aos acionistas (Art. 45, inciso I, Estatuto Social vigente); e o saldo remanescente terá o destino que a Assembleia Geral determinar, consubstanciado em proposta da Diretoria, consultados o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal (Art. 45, inciso II, Estatuto Social vigente). Os dividendos atribuídos às ações serão colocados à disposição dos acionistas dentro de 60 (sessenta) dias, contados da realização da Assembleia Geral responsável pela declaração dos dividendos (Art. 45, § 1º, Estatuto Social vigente). Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos nos prazos previstos no parágrafo primeiro, Art. 45, Estatuto Social vigente, a Diretoria fixará novos prazos, comunicando-os aos interessados, depois de consultado o Conselho de Administração (Art. 45, § 2º, Estatuto Social vigente). Os dividendos previstos no Art. 45, do Estatuto Social vigente, não serão obrigatórios no exercício social em que a Diretoria, dando prévio conhecimento ao Conselho de Administração, informar à Assembleia Geral ser o desembolso incompatível com a situação financeira da Sociedade, caso em que o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a informação (Art. 45, § 3º, Estatuto Social vigente). Os dividendos que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo terceiro, Art. 45, do Estatuto Social vigente, serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira da Sociedade permitir (Art. 45, § 4º, Estatuto Social vigente). Reverterão à Sociedade os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados do dia fixado para o pagamento (Art. 45, § 5º, Estatuto Social vigente).

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente
Inexistente.
- c. Informar o montante eventualmente retido
Inexistente.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a. Informar o montante da retenção
Inexistente.
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos
Inexistente.
- c. Justificar a retenção dos dividendos
Inexistente.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva
Inexistente.
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa
Inexistente.
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável
Inexistente.
- d. Justificar a constituição da reserva
Inexistente.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar
Inexistente.
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva
Inexistente.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva
Inexistente.
- b. Identificar o montante destinado à reserva
Inexistente.
- c. Descrever como o montante foi calculado
Inexistente.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção
Inexistente.
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital
Inexistente.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva
Inexistente.
- b. Explicar a natureza da destinação
Inexistente.

Item 10 do Formulário de Referência
(Art. 9º, Inciso III, Instrução CVM nº 481/2009)

- página 42 à página 65

- Transmitido em 31.05.2012, às 15h59min, sob o Protocolo CVM/Bovespa nº 339.488, e concomitantemente, retransmitido, nesta data, como parte integrante desta Proposta da Administração.

10. Comentários dos diretores

10.1. Comentários dos diretores sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que esta vem apresentando contínuos prejuízos, deficiência de capital de giro e elevação da participação de capital de terceiros, em função principalmente do desempenho de sua controlada Celg Distribuição S.A. – Celg D. Os planos da Administração da controladora consistem em providências, especificamente em relação às ações estratégicas, financeiras e de investimento, para a reestruturação de suas operações e de suas dívidas, visando o equilíbrio econômico, financeiro e operacional e a melhoria da geração de fluxos de caixa. Notadamente ao final de 2011, mediante o firmamento do Protocolo de Intenções entre o acionista majoritário Estado de Goiás e a Eletrobrás, estabeleceu-se uma nova perspectiva para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da controlada Celg D, mediante operação de crédito interno firmado pelo Estado para o ingresso de recursos nesta controlada, sendo parte deles já disponibilizados em dezembro de 2011.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:

Verifica-se que no contexto operacional da holding Celgpar, o endividamento da Controlada Celg D é o que representa o maior peso em relação ao endividamento total constante do balanço consolidado.

O endividamento da CELG D em 2011, excluindo as provisões passivas, contingências e tributos diferidos, reduziu-se na ordem de 14%, fechando o ano com um valor de R\$ 5.362 milhões, sendo que a maior parte concentra-se no curto prazo, equivalente a 74% do total, enquanto o longo prazo correspondente a 26% do total do endividamento. Observa-se que esta redução ocorreu em função do ingresso de R\$1.700 milhões de recursos da 1ª tranche do contrato de empréstimo efetuado entre o Estado de Goiás e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, utilizados pela Controlada para pagamentos de dívidas do setor elétrico e Governos Federal e Estadual.

hipóteses de resgate

Não aplicável ao exercício social encerrado em 31.12.2011.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2011, o saldo de empréstimos e financiamentos Consolidado da Companhia totalizava R\$ 836.900 mil, sendo 268.112 mil referente a obrigações de curto prazo, 409.387 mil referente a obrigações de longo prazo e 159.401 mil correspondente aos respectivos encargos financeiros. Tal montante foi 22,24% inferior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2010. Essa variação ocorreu principalmente em função das ações desenvolvidas pela Administração no que concerne à sensível diminuição no nível de captações junto a instituições financeiras.

A Dívida Líquida junto a Instituições Financeiras, em dezembro de 2011, montou em R\$ 677.499 mil e o EBTIDA (Lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortizações – correspondente à geração operacional de caixa) atingiu R\$ 24.904 mil, o que resultou em uma relação Dívida Líquida junto a Instituições Financeiras/EBTIDA de aproximadamente 27,20 vezes, posição não confortável em relação à capacidade de pagamento.

No que concerne aos demais itens de Dívida, excluindo-se as dívidas junto a Instituições Financeiras, o saldo consolidado (excluindo-se as obrigações estimadas e provisões) totalizou R\$ 4.686.689 mil e a relação Dívida Líquida/EBTIDA foi de aproximadamente 188,19 vezes.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas; e

As principais fontes de financiamento para capital de giro, no exercício de 2011, concentraram-se em gerações operacionais de caixa, com menores níveis de captação de recursos junto a instituições financeiras e, respectivamente, a rolagem de dívidas de caráter setorial, inclusive para os investimentos em ativos não circulantes. Observa-se uma diferença em relação a 2010 no que concerne ao efetivo pagamento de parte das dívidas de caráter setorial (CCC), obrigações tributárias de ICMS e com fornecedores (Itaipu e Cachoeira Dourada), cujo reflexo em termos de capital giro deverá ocorrer ao longo do exercício de 2012.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia capta recursos por meio de contratos financeiros com instituições de grande e médio porte, quando necessário, os quais são empregados no financiamento das necessidades de capital de giro e investimentos de curto e longo prazo, bem como na manutenção das disponibilidades de caixa em nível que acredita apropriado para o desempenho de suas atividades.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; iii) grau de subordinação entre as dívidas; iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

A tabela a seguir demonstra a evolução do endividamento consolidado nas respectivas datas:

<u>PASSIVO</u>	<u>CONSOLIDADO</u>			
	<u>31/12/2011</u>	<u>AV%</u>	<u>AH%</u>	<u>31/12/2010</u>
CIRCULANTE				
Fornecedores	1.429.539	23,14%	-1,41%	1.449.972
Folha de Pagamento	10.379	0,17%	8,48%	9.568
Encargos da Dívidas	159.401	2,58%	-24,29%	210.531
Tributos e Contribuições Sociais	652.933	10,57%	-36,22%	1.023.779
Empréstimos e Financiamentos	268.112	4,34%	-19,74%	334.073
Obrigações Estimadas	48.474	0,78%	100,00%	-
Taxas Regulamentares	1.139.323	18,44%	-14,35%	1.330.268
Cretores Diversos	152.413	2,47%	263,04%	41.982
Outros	160.076	2,59%	47,10%	108.821
	4.020.650	65,08%	-10,83%	4.508.994
NÃO CIRCULANTE				
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	112.000	1,81%	100,00%	-
Fornecedores	20.245	0,33%	-80,74%	105.125
Programa Emergencial de Redução Consumo Energia Elétrica	997	0,02%	0,00%	997
Empréstimos e Financiamentos	409.387	6,63%	-23,00%	531.641
Tributos e Contribuições Sociais	416.922	6,75%	573,28%	61.924
Taxas Regulamentares	582.594	9,43%	-20,91%	736.628
Obrigações Estimadas	232.794	3,77%	-54,49%	511.545
Provisões para Contingências	373.181	6,04%	-5,48%	394.821
Outros	9.268	0,15%	5,59%	8.777
	2.157.388	34,92%	-8,25%	2.351.458
	6.178.038	100,00%	-9,95%	6.860.452

Verifica-se que a maior concentração do endividamento consolidado se refere às obrigações circulantes, sendo as de maior relevância as decorrentes de obrigações com fornecedores, tributos e contribuições sociais e taxas regulamentares (encargos setoriais). Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital foram efetuados pelo acionista majoritário Estado de Goiás na Celgpar, sendo que 100.000 mil destes recursos foi alocado diretamente na Controlada Celg D, como parte do acordo efetuado entre o Estado e a Eletrobrás. A diminuição no total das exigibilidades está vinculada principalmente ao pagamento de obrigações tributárias, de suprimento e encargos setoriais pela Controlada Celg D, com a utilização dos recursos da 1ª tranche (1,7 bilhões) do acordo efetuado, assim subdivididos: (ICMS no valor de 0,4 bilhões); dívidas intrassetoriais com o sistema Eletrobrás (CCC no valor de 0,8 bilhões); suprimento de Itaipu (0,3 bilhões) e Cachoeira Dourada (0,1 bilhão) e de obrigações para com a Aneel (0,1 bilhão).

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os financiamentos contratados já foram totalmente desembolsados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

COMPARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Principais Alterações nas Contas de Resultado:

	CONTROLADORA											
	2011	AH%	AV%	2010	AH%	AV%	2009	AH%	AV%	2008	AH%	AV%
	REAPRESENTADO											
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
(-)Custos	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
(-)Despesas Operacionais	(1.272)	-28,46%	0,19%	(1.778)	-10,52%	0,28%	(1.987)	-44,90%	1,00%	(3.606)	100,00%	1,42%
Receitas Financeiras	13	100,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
Despesas Financeiras	(590)	-50,25%	0,09%	(1.186)	111,41%	0,19%	(561)	100,00%	0,28%	(483)	100,00%	0,19%
Resultado Financeiro	(577)	-51,35%	0,09%	(1.186)	111,41%	0,19%	(561)	100,00%	0,28%	(483)	100,00%	0,19%
(-)Resultado de Equivalência Patrimonial	250	-100,23%	0,04%	(106.957)	-42,96%	16,97%	(187.499)	-24,96%	94,68%	(249.853)	100,00%	98,39%
RESULTADO OPERACIONAL	(1.599)	-98,55%	0,24%	(109.921)	-42,16%	17,44%	(190.047)	-25,16%	95,96%	(253.942)	100,00%	100,00%
PARTICIPAÇÕES DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
OUTRAS RECEITAS	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
(-)Deduções	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS	(660.687)	26,93%	99,76%	(520.518)	6410,54%	82,56%	(7.995)	-100,00%	4,04%	-	100,00%	0,00%
OUTROS RESULTADOS	(660.687)	26,93%	99,76%	(520.518)	6410,54%	82,56%	(7.995)	-100,00%	4,04%	-	100,00%	0,00%
PREJUÍZO ANTES DA CSLL E IMP.DE RENDA	(662.286)	5,05%	100,00%	(630.439)	218,34%	100,00%	(198.042)	-22,01%	100,00%	(253.942)	100,00%	100,00%
Imposto de Renda	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
Contribuição Social s/Lucro Líquido	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(662.286)	5,05%	100,00%	(630.439)	218,34%	100,00%	(198.042)	-22,01%	100,00%	(253.942)	100,00%	100,00%
PREJUÍZO por Lote de Mil Ações - R\$ 1,00	(20,21)			(19,24)			(6,04)			(7,75)	100,00%	

	CONSOLIDADO											
	2011	AH%	AV%	2010	AH%	AV%	2009	AH%	AV%	2008	AH%	AV%
	REAPRESENTADO											
Receita Operacional	3.802.065	3,99%	-	3.656.244	8,70%	-	3.363.704	10,40%	-	3.046.768	100,00%	-
(-)Deduções à Receita Operacional	(1.590.600)	10,01%	-	(1.445.882)	11,45%	-	(1.297.387)	4,82%	-	(1.237.685)	100,00%	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.211.465	0,05%	100,00%	2.210.362	6,97%	100,0%	2.066.317	14,22%	100,00%	1.809.083	100,00%	100,00%
(-)Custos	(1.992.867)	-0,39%	90,12%	(2.000.710)	5,56%	90,5%	(1.895.318)	30,65%	91,72%	(1.450.709)	100,00%	80,19%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	218.598	4,27%	9,88%	209.652	22,60%	9,5%	170.999	-52,28%	8,28%	358.374	100,00%	19,81%
(-)Despesas Operacionais	(318.212)	-2,62%	14,39%	(326.785)	-9,52%	14,8%	(361.156)	4,03%	17,48%	(347.153)	100,00%	19,19%
Receitas Financeiras	575.401	-6,16%	26,02%	613.162	5,99%	27,7%	578.491	-3,93%	28,00%	602.164	100,00%	33,29%
Despesas Financeiras	(1.010.703)	2,10%	45,70%	(989.909)	75,16%	44,8%	(565.157)	-42,23%	27,35%	(978.243)	100,00%	54,07%
Resultado Financeiro	(435.302)	15,54%	19,68%	(376.747)	-2925,46%	17,0%	13.334	-103,55%	0,65%	(376.079)	100,00%	20,79%
(-)Resultado de Equivalência Patrimonial	-	0,00%	0,00%	-	-100,00%	0,0%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
RESULTADO OPERACIONAL	(534.916)	8,31%	24,19%	(493.880)	179,31%	22,3%	(176.823)	-51,54%	8,56%	(364.858)	100,00%	20,17%
PARTICIPAÇÕES DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,0%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
OUTRAS RECEITAS	2.642	-21,76%	0,12%	3.377	-33,42%	0,2%	5.072	38,01%	0,25%	3.675	100,00%	0,20%
(-)Deduções	(256)	-20,74%	0,01%	(323)	-33,13%	0,0%	(483)	39,19%	0,02%	(347)	100,00%	0,02%
OUTRAS DESPESAS	(22.612)	28,11%	1,02%	(17.650)	-24,02%	0,8%	(23.229)	49,27%	1,12%	(15.562)	100,00%	0,86%
OUTROS RESULTADOS	(20.226)	38,57%	0,91%	(14.596)	-21,70%	0,7%	(18.640)	52,36%	0,90%	(12.234)	100,00%	0,68%
PREJUÍZO ANTES DA CSLL E IMP.DE RENDA	(555.142)	9,18%	25,10%	(508.476)	160,14%	23,0%	(195.463)	-48,17%	9,46%	(377.092)	100,00%	20,84%
Imposto de Renda	(77.881)	-24,74%	3,52%	(103.481)	12754,78%	4,7%	(805)	-100,88%	0,04%	91.199	100,00%	5,04%
Contribuição Social s/Lucro Líquido	(29.263)	58,33%	1,32%	(18.482)	953,71%	0,8%	(1.754)	-105,49%	0,08%	31.951	100,00%	1,77%
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(662.286)	5,05%	29,95%	(630.439)	218,37%	28,5%	(198.022)	-22,02%	9,58%	(253.942)	100,00%	14,04%
PREJUÍZO por Lote de Mil Ações - R\$ 1,00	(20,21)			(19,24)			(6,04)			(7,75)	100,00%	
EBITDA / LAJIDA	24.904			59.088			5.832			#REF!		

As principais alterações ocorridas nas contas do resultado consolidado se referem a:

- Aumento do lucro operacional bruto;
- Diminuição no resultado financeiro, em função dos encargos de dívidas e fortalecimento do Dólar frente ao Real, influenciando nas variações cambiais vinculadas às operações em moeda estrangeira.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais:

CONTROLADORA												
	2011	AH%	AV%	2010	AH%	AV%	2009	AH%	AV%	2008	AH%	AV%
							REAPRESENTADO			REAPRESENTADO		
ATIVO												
Circulante	717	473,60%	0,18%	125	145,10%	0,04%	51	100,00%	0,02%	49	100,00%	0,01%
Não Circulante	392.732	34,27%	99,82%	292.484	-3,71%	99,96%	303.762	-14,45%	99,98%	355.072	100,00%	99,99%
Realizável a Longo Prazo	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
Investimentos	392.713	34,28%	99,81%	292.463	-3,71%	99,95%	303.739	-14,45%	99,98%	355.046	100,00%	99,98%
Imobilizado	19	-9,52%	0,0048%	21	-8,70%	0,01%	23	100,00%	0,01%	26	100,00%	0,01%
Intangível	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
TOTAL DO ATIVO	393.449	34,46%	100,00%	292.609	-3,69%	100,00%	303.813	-14,45%	100,00%	355.121	100,00%	100,00%
PASSIVO												
Circulante	1.575.311	71,13%	400,39%	920.541	514,53%	314,60%	149.797	3693,29%	49,31%	3.949	100,00%	1,11%
Não Circulante	112.084	24642,60%	28,49%	453	0,00%	0,15%	428	0,00%	0,14%	559	100,00%	0,16%
Patrimônio Líquido	(1.293.946)	105,92%	-328,87%	(628.385)	-509,14%	-214,75%	153.588	-56,19%	50,55%	350.613	100,00%	98,73%
Capital Realizado	973.764	0,00%	247,49%	973.764	-0,01%	332,79%	973.850	0,00%	320,54%	973.850	100,00%	274,23%
Prejuízos acumulados	(2.267.710)	41,25%	-576,37%	(1.605.424)	95,48%	-548,66%	(821.279)	31,78%	-270,32%	(623.237)	100,00%	-175,50%
Recursos Destinados a Aumento de Capital	-	-100,00%	0,00%	3.275	0,00%	1,12%	1.017	0,00%	0,33%	-	-100,00%	0,00%
Participações de Acionistas Não Controladores	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	-100,00%	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	393.449	34,46%	100,00%	292.609	-3,69%	100,00%	303.813	-14,45%	100,00%	355.121	100,00%	100,00%
CONSOLIDADO												
	2011	AH%	AV%	2010	AH%	AV%	2009	AH%	AV%	2008	AH%	AV%
							REAPRESENTADO			REAPRESENTADO		
ATIVO												
Circulante	1.082.623	-18,59%	22,01%	1.329.893	-6,78%	21,22%	1.426.668	13,39%	23,22%	1.258.199	100,00%	21,36%
Não Circulante	3.835.919	-22,30%	77,99%	4.936.624	4,67%	78,78%	4.716.176	1,79%	76,78%	4.633.249	100,00%	78,64%
Realizável a Longo Prazo	2.960.700	-26,08%	60,19%	4.005.348	8,97%	63,92%	3.675.713	2,48%	59,84%	3.586.618	100,00%	60,88%
Investimentos	13.935	54,18%	0,28%	9.038	1,11%	0,14%	8.939	-0,52%	0,15%	8.986	100,00%	0,15%
Imobilizado	203.027	-3,54%	4,13%	210.483	0,21%	3,36%	210.040	3,93%	3,42%	202.100	100,00%	3,43%
Intangível	658.257	-7,52%	13,38%	711.755	-13,36%	11,36%	821.484	-1,68%	13,37%	835.545	100,00%	14,18%
TOTAL DO ATIVO	4.918.542	-21,51%	100,00%	6.266.517	2,01%	100,00%	6.142.844	4,27%	100,00%	5.891.448	100,00%	100,00%
PASSIVO												
Circulante	4.020.650	-10,83%	81,74%	4.508.994	27,19%	71,95%	3.545.154	30,28%	57,71%	2.721.118	100,00%	46,19%
Não Circulante	2.157.388	-8,25%	43,86%	2.351.458	-2,42%	37,52%	2.409.652	-186,14%	39,23%	2.797.267	100,00%	47,48%
Patrimônio Líquido	(1.259.496)	112,06%	-25,61%	(593.935)	-415,86%	-9,48%	188.038	-49,60%	3,06%	373.063	100,00%	6,33%
Capital Realizado	973.764	0,00%	19,80%	973.764	-0,01%	15,54%	973.850	0,00%	15,85%	973.850	100,00%	16,53%
Prejuízos acumulados	(2.267.710)	41,25%	-46,11%	(1.605.424)	95,48%	-25,62%	(821.279)	31,78%	-13,37%	(623.237)	100,00%	-10,58%
Recursos Destinados a Aumento de Capital	-	-100,00%	0,00%	3.275	0,00%	0,05%	1.017	0,00%	0,02%	-	-100,00%	0,00%
Participações de Acionistas Não Controladores	34.450	0,00%	0,70%	34.450	0,00%	0,55%	34.450	53,45%	0,56%	22.450	100,00%	0,38%
TOTAL DO PASSIVO	4.918.542	-21,51%	100,00%	6.266.517	2,01%	100,00%	6.142.844	4,27%	100,00%	5.891.448	100,00%	100,00%

As principais alterações ocorridas nas contas patrimoniais do consolidado se referem a:

- Diminuição do Ativo Realizável a Longo Prazo, em função do pagamento parcial, pelo Estado de Goiás, das obrigações que o mesmo detém com a Controlada Celg D;
- Diminuição no Passivo Circulante e Não Circulante, em função do pagamento parcial, pela Controlada Celg D, de obrigações tributárias (ICMS), de suprimento e encargos setoriais.

10.2. Comentários dos diretores sobre:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Ao longo dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2009, 2010 e 2011, as receitas consolidadas da companhia são constituídas basicamente pelos negócios da Controlada Celg Distribuição S.A. – CELG D, principalmente o fornecimento de energia a consumidores finais, como concessionária de serviços públicos, cujas atividades e tarifas são reguladas pela ANEEL. Os principais motivos das variações em nossas receitas foram comentados na seção 10.1, item h.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As variações nos resultados operacionais do consolidado se referem ao incremento da Receita em decorrência do crescimento vegetativo do mercado, principalmente do mercado de comercialização e distribuição de energia elétrica, em função da inaplicabilidade da correção da tarifa pela Controlada Celg Distribuição S.A. – Celg D desde o exercício social de 2007. Não obstante este congelamento da tarifa, a Controlada tem buscado reduzir seus custos e despesas operacionais, na busca do equacionamento e reequilíbrio do seu resultado do serviço.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Não aplicável.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A situação financeira e o resultado das operações são afetados pela inflação, uma vez que as receitas, apesar de não serem diretamente indexadas a índices de inflação (IGPM e IPCA), tem a tendência a serem atreladas à variação destes índices, assim como os custos operacionais. Aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado de comercialização de energia elétrica, na medida em que reduzem a atividade econômica, o consumo e o investimento. Os principais fatores e condições que afetam a receita e resultados operacionais são analisados a seguir:

Taxa de Câmbio

Esse risco decorre da possibilidade de a Controlada Celg Distribuição S.A. – CELG D vir a incorrer em perdas e em restrições de caixa por conta de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando os saldos de passivo denominados em moeda estrangeira. Não há pactuado contratos de derivativos para fazer “hedge” contra tal risco. Porém, a Controlada monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a efetiva necessidade de contratação de derivativos (swap) para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas.

Variação Cambial na Compra de Energia de ITAIPU

A Controlada Celg Distribuição S.A. – CELG D está exposta em suas atividades operacionais à variação cambial na compra de energia elétrica de ITAIPU.

Taxa de Juros

Esse risco é oriundo da possibilidade de incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. Os empréstimos e financiamentos vinculados a projetos específicos de infraestrutura básica, obtidos em moeda estrangeira junto a instituições internacionais de desenvolvimento possuem taxas menores, compatíveis com tais operações, não disponíveis no mercado financeiro nacional.

Risco de Crédito

O risco de crédito surge da possibilidade de a Controlada Celg Distribuição S.A. – CELG D vir a incorrer em perdas resultantes do não-recebimento de valores faturados a seus clientes. Esse risco é avaliado como baixo em relação ao setor privado, tendo em vista a pulverização do número de clientes e da política de cobrança e de corte de fornecimento para consumidores inadimplentes. Os altos valores dos órgãos públicos constituem risco. A administração da Controlada analisa continuamente as situações em aberto e, nesse sentido, renegociou os valores devidos pelo Estado de Goiás e possui parcelamento de valores devidos pela maioria das prefeituras.

Escassez de Energia

Um período prolongado de escassez de chuva pode reduzir o volume de água dos reservatórios das usinas e resultar em perdas em função do aumento do custo com a aquisição de energia ou redução de receitas com adoção de um novo programa de racionamento. Devido ao nível atual dos reservatórios e quantidade de chuva já registrada no exercício atual, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) não prevê um novo programa de racionamento.

10.3. Comentários dos diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo causaram ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia e Controladas não sofreram quaisquer alterações nas atividades operacionais nos dois últimos anos.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável.

c. eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais que foram refletidas nas demonstrações financeiras nos dois últimos anos.

10.4. Comentários dos diretores sobre:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não ocorreram quaisquer mudanças significativas nas práticas contábeis no exercício social de 2011.

Assevera-se que a Instrução CVM nº. 457, de 13 de julho de 2007, estipulou em seu art. 1º a obrigatoriedade, por parte das Companhias Abertas, da apresentação a partir do exercício social findo em 2010 das Demonstrações Contábeis Consolidadas adotando o padrão contábil internacional, de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"). A referida Instrução foi alterada pela Instrução CVM nº. 485, de 1º de setembro de 2010, que obriga as Companhias Abertas a elaborarem suas Demonstrações Contábeis Consolidadas com base nos pronunciamentos contábeis do CPC que se encontram, comparativamente aos exercícios sociais de 2011 e 2010, consoantes ao padrão contábil internacional.

Em relação às alterações vinculadas ao processo de convergência ao IFRS, as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Celgpar estão em conformidade com o padrão internacional de contabilidade estipulado pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Ver item 10.4.a.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Abaixo são descritos as ênfases presentes no parecer do auditor:

“Ênfases

Conforme descrito na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP PAR, essas práticas diferem da IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 7(a), a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com base no relatório de fiscalização da Agência Goiana de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), lavrou termo de notificação à controlada direta CELG Distribuição S.A. - CELG D em razão da não conformidade dos valores homologados anteriormente por aquele órgão regulador, em virtude da subvenção econômica (baixa renda), correspondente ao período de maio de 2002 a dezembro de 2005, no valor de R\$ 36.390 mil (valores históricos). No entanto, a AGR manifestou que reverá tal posicionamento. Essa revisão será efetuada levando-se em consideração a anulação do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 246, de 30 de abril de 2002, e a nova metodologia de cálculo requisitada pela ANEEL. A realização da subvenção econômica de Baixa Renda classificada no Ativo Não Circulante, no valor de R\$ 331.114 mil, está prevista no acordo efetuado entre o Estado de Goiás e Eletrobrás, com interveniência da CELGP PAR e Controlada CELG D, de modo que os créditos desta controlada serão utilizados na contrapartida de quitação de obrigações para com o Sistema Eletrobrás. Conforme mencionado na nota explicativa nº 38, as ações indicadas no Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Goiás e Eletrobrás, com a interveniência da CELGP PAR e Controlada Celg D convergiram para a assinatura do contrato de empréstimo entre o Estado de Goiás e a CAIXA, referente a uma operação financeira de 3,527 bilhões, dividida em três tranches, sendo a primeira ocorrida em dezembro/2011, e as demais tranches previstas para 2012 e 2013. Estas ações também convergiram para a formalização do acordo de acionistas e acordo de gestão entre os mesmos, assinado em 24 de abril de 2012. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 10(b), em 31 de dezembro de 2011, a controlada direta CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D mantém consignados como contas a receber, no ativo não circulante, créditos com o acionista controlador indireto Governo do Estado de Goiás, no montante de R\$ 556.889 mil, correspondente a diversas dívidas consolidadas no 4º termo aditivo do encontro de contas entre as partes, celebrado em 30 de novembro de 2006, o qual foi aprovado pelo órgão regulador.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 38, as ações indicadas no Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Goiás e Eletrobrás, com a interveniência da CELGPARG e Controlada Celg D convergiram para a assinatura do contrato de empréstimo entre o Estado de Goiás e a CAIXA, referente a uma operação financeira de 3,527 bilhões, dividida em três tranches, sendo a primeira ocorrida em dezembro/2011, e as demais tranches previstas para 2012 e 2013. Estas ações também convergiram para a formalização do acordo de acionistas e acordo de gestão entre os mesmos, assinado em 24 de abril de 2012. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 19(b) e nº 22(b), em 31 de dezembro de 2011, a Companhia CELG de Participações - CELGPARG possui registrado no passivo circulante e não circulante o montante total de R\$ 1.353.992 mil, do qual R\$ 1.352.562 mil estão representados pela controlada direta CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., principalmente, a diversos termos de confissão e repactuação de dívidas com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás). A controlada direta, amparada pelos seus assessores jurídicos e entendimento contido em súmula específica expedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), atualiza essa dívida por meio da metodologia de juros simples. Todavia, a metodologia usual para o cálculo de atualização de empréstimos praticada por instituições financeiras é o método de juros compostos, a qual está sendo utilizada pela contraparte. Visando a minimizar possíveis questionamentos futuros por parte do credor quanto à aplicação da metodologia do cálculo de juros, a Administração da Controlada formalizou seu entendimento junto à Eletrobrás, estando este assunto em discussão entre as partes. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 20(b), a controlada direta CELG Distribuição S.A. - CELG D mantém registrado no passivo circulante e não circulante o montante de R\$ 36.528 mil, representado por débitos incluídos no Parcelamento Excepcional PAEX, anteriormente denominado Programa de Recuperação Fiscal Refis. A Administração da controlada direta, amparada pelos seus assessores jurídicos, reforçada pela opinião legal de consultores especializados, está questionando judicialmente a Secretaria da Receita Federal quanto à legitimidade dessa compensação. As demonstrações financeiras não incluem nenhum ajuste relativo à exigibilidade da exclusão dos créditos supracitados na consolidação da dívida no PAEX, pelo fato de a Administração da controlada direta e de seus assessores jurídicos entenderem que terão êxito provável. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme a Nota Explicativa nº 23(b), que demonstra que, em julho de 2005, a Secretaria da Receita Federal lavrou autos de infração contra a controlada direta CELG Distribuição S.A. - CELG D, em razão de alegar insuficiência das contribuições para o PIS e para a COFINS geradas em função da exclusão da parcela do ICMS sobre o faturamento das contas de consumo de energia, referente à realização da própria operação, correspondente ao período compreendido entre janeiro de 2000 e dezembro de 2003. Em 26 de março de 2007, foi concluída nova fiscalização da Secretaria da Receita Federal, estendendo o período de análise até setembro de 2005, o que resultou em outros autos de infração, perfazendo o total de R\$ 264.812 mil (valores históricos, já acrescidos de juros de mora e multa até a data da fiscalização). Em função da descrição dos fatos e enquadramentos legais citados nos referidos autos já ser conhecida, a Administração da controlada direta, amparada pela opinião de seus assessores jurídicos internos e reforçada pela opinião legal de especialista, entende como remota a probabilidade de perda dessa demanda judicial. Em 5 de março de 2010, a controlada direta obteve sentença favorável pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), suscetível a recurso somente no Supremo Tribunal Federal (STF). Em função do posicionamento favorável dos consultores jurídicos da controlada direta e atual sentença favorável, a Administração da controlada direta optou por não consignar nenhuma provisão nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2011, para fazer face às possíveis perdas futuras, se houver. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

As demonstrações financeiras da controladora, COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP PAR, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a uma instituição em atividade normal, as quais pressupõem a realização dos ativos, bem como a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios. Desta forma, a continuidade normal da instituição, depende da capacidade de realização de seus ativos em valores suficientes para cobrir as obrigações circulantes e não circulantes. A cobertura do patrimônio líquido negativo de R\$ 1.293.946 mil, dependerá da realização de ativos em valores superiores aos registrados na contabilidade ou redução dos valores do passivo. Conforme mencionado na nota explicativa nº 38, as ações indicadas no Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Goiás e Eletrobrás, com a interveniência da CELGP PAR e Controlada Celg D convergiram para a assinatura do contrato de empréstimo entre o Estado de Goiás e a CAIXA, referente a uma operação financeira de 3,527 bilhões, dividida em três tranches, sendo a primeira ocorrida em dezembro/2011, e as demais tranches previstas para 2012 e 2013. Estas ações também convergiram para a formalização do acordo de acionistas e acordo de gestão entre os mesmos, assinado em 24 de abril de 2012. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

As demonstrações financeiras da controlada direta CELG Distribuição S.A. – CELG D foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios. Entretanto, a Companhia tem sofrido contínuos prejuízos, apresentando deficiência de capital de giro, elevação da participação de capital de terceiros, além da apresentação de patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no valor de R\$ 1.440.188 mil. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 38, com vistas à recuperação econômico-financeira da Companhia, as ações indicadas no Protocolo de Intenções firmado entre o Estado de Goiás e Eletrobrás, com a interveniência da CELGP PAR e CELG D, convergiram para a assinatura do contrato de empréstimo entre o Estado de Goiás e a CAIXA, referente a uma operação financeira de 3,527 bilhões, dividida em três tranches, sendo a primeira ocorrida em dezembro/2011, e as demais tranches previstas para 2012 e 2013. Estas ações também convergiram para a formalização do acordo de acionistas e acordo de gestão entre os mesmos, assinado em 24 de abril de 2012. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

A controlada direta CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT, neste exercício, apresentou um lucro de R\$ 250 mil, entretanto mantém um prejuízo acumulado de R\$ 28.412 mil. A administração da Companhia, visando o reequilíbrio econômico e financeiro, vem tomando diversas medidas, e a reversão da situação atual estará sujeita ao sucesso dessas implementações adotadas, além de outras, que deverão ser efetuadas ao longo dos próximos exercícios. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, elaboradas sob a responsabilidade da administração da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP PAR, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e pela Agência Nacional de Energia Elétrica, órgão regulador da Companhia, e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2010, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 31 de março de 2011, com ressalvas por limitação de escopo de que conforme descrito nas notas explicativas nº 18 “b” e nº 21 “b”, em 31 de dezembro de 2010, a Companhia Celg de Participações - Celgpar possuía registrado no passivo circulante e não circulante o montante total de R\$ 1.802.240 mil, dos quais R\$ 1.800.705 mil estavam representados pela controlada direta Celg Distribuição S.A., principalmente, a diversos termos de confissão e repactuação de dívidas com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás). A controlada direta, amparada pelos seus assessores jurídicos e entendimento contido em súmula específica expedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), atualizava essa dívida por meio da metodologia de juros simples. Todavia, a metodologia usual para cálculo de atualização de empréstimos praticada por instituições financeiras é o método de juros compostos, a qual estava sendo utilizada pela contraparte. A confirmação direta do saldo de 31 de dezembro de 2010 encaminhada pela Eletrobrás apresentava uma divergência a maior, não conciliada, em relação aos registros contábeis da controlada direta em aproximadamente R\$ 175.537 mil. A Administração da controlada direta formalizou o seu posicionamento à Eletrobrás, permanecendo no aguardo de sua manifestação. Como consequência, não foi possível, nem por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir sobre a adequação do respectivo saldo e os efeitos da atualização monetária no resultado do exercício, bem como os reflexos tributários advindos dessa transação naquela data e de que conforme descrito na nota explicativa nº 4, a provisão para créditos de liquidação duvidosa constituída pela Companhia Celg de Participações S.A. em 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 98.916 mil, dos quais R\$98.666 mil estavam representados pela controlada direta Celg Distribuição S.A. Entretanto, os exames evidenciaram diversas inconsistências nos critérios de reconhecimento, nos controles internos e nas bases de mensuração aplicáveis à constituição dessa provisão. Consequentemente, não foi possível concluir quanto à adequação dos saldos representativos do “Contas a receber”, em 31 de dezembro de 2010, registrados no ativo circulante e não circulante nos valores de R\$ 671.569 mil e R\$ 307.253 mil, respectivamente, tampouco quanto ao montante de R\$ 55.755 mil registrado no resultado do exercício, bem como os reflexos tributários advindos dessa transação naquela data. E ênfases similares aos parágrafos de ênfases acima.

10.5. Políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia (inclusive estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros):

- I. *As demonstrações contábeis da Controladora e de suas Controladas são elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo: Legislação Societária (Leis nº. 6.404/76, nº. 10.303/2001, nº. 11.638/2007 e nº. 11.941/2009); disposições complementares editadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; pronunciamentos emanados do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) - e normas específicas aplicáveis aos concessionários de serviço público de energia elétrica, estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em função da participação acionária da holding nessas concessionárias.*
- II. *A Celgpar adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações técnicas emitidas pela CVM e CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2011. As políticas contábeis detalhadas abaixo foram aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.*
- III. *As principais práticas contábeis utilizadas pela Controladora e suas Controladas são as seguintes:*

a. Procedimentos de Consolidação

A consolidação das demonstrações contábeis da Companhia Celg de Participações - CELGP e suas controladas foi efetuada de acordo com os princípios de consolidação previstos na Lei nº. 6.404/76 e Instrução CVM 247/96 com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM 269/97, 285/98, 464/08 e 469/08, bem como dos dispositivos determinados pelo CPC 36-R1 (Demonstrações Consolidadas – IAS 27).

As demonstrações contábeis consolidadas foram elaboradas a partir das demonstrações contábeis individuais das companhias mencionadas na nota 1, as quais foram ajustadas conforme a seguir descrito. Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, foram observadas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e demais legislações pertinentes, inclusive a fiscal. O sumário dessas principais práticas contábeis, aplicáveis de forma uniforme a todas as empresas incluídas no processo de consolidação, está apresentado a seguir:

- a.1. Os valores a receber junto a empresas coligadas e sócios estão devidamente suportados por contratos. Nas demonstrações consolidadas, os saldos entre as empresas inseridas no processo de consolidação foram eliminados.
- a.2. Os investimentos nas controladas são demonstrados ao custo e ajustados pelo método de equivalência patrimonial. Nas demonstrações consolidadas os saldos dos investimentos foram eliminados contra o respectivo patrimônio líquido de cada controlada;
- a.3. As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações da controlada Celg GT e de sua controlada em conjunto, consolidada proporcionalmente a partir da data em que o controle compartilhado se iniciou.

b. Caixa e equivalentes de Caixa

A Controladora e suas Controladas consideram como disponibilidades o saldo de caixa, depósitos em bancos e aplicações de curtíssimo prazo. As aplicações financeiras das Controladas estão demonstradas ao custo acrescido da remuneração contratada, reconhecida até a data do balanço.

c. Consumidores, concessionárias e permissionárias

Esses saldos incluem os valores faturados aos consumidores finais e concessionários revendedores, a receita referente à energia consumida e não faturada, uso da rede, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, registrados de acordo com o regime de competência até o encerramento do balanço.

As contas a receber também incluem os valores faturados aos consumidores e concessionários do Serviço Público de Energia Elétrica e usuários da Rede Básica pertencente ao Sistema Interligado Nacional - SIN, conforme contratos realizados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs e ainda, operações realizadas na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, registrados de acordo com o regime de competência até o encerramento do balanço.

d. Contas a Receber - Estado de Goiás

Os créditos a receber relativos a obras realizadas por ordem do Poder Executivo foram consolidados no exercício de 2003 e atualizados monetariamente em função de formalização do correspondente acordo com o Estado de Goiás. Em dezembro de 2005, os valores foram novamente consolidados.

e. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente para a cobertura de eventuais perdas na realização dos créditos a receber das Controladas. Os critérios de constituição da provisão estão descritos na nota 4.

f. Estoques

Os materiais em estoque no almoxarifado, classificados no ativo circulante, e os destinados à construção, alocados no imobilizado, estão registrados ao custo médio de aquisição, que não ultrapassa seu valor de mercado.

g. Baixa Renda

Inclui os valores decorrentes de novos critérios de classificação de unidades consumidoras de subclasse residencial de baixa renda, estabelecidos pela Lei nº. 10.438/2002.

h. Ativo Financeiro – Bens da Concessão

Refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro, por se tratar de um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de concessão.

Essa parcela de infraestrutura classificada no ativo financeiro com bens da concessão da distribuição, alocada na Controlada Celg D, é remunerada por meio do WACC (Custo Médio Ponderado de Capital) regulatório, que consiste na remuneração do investimento, remuneração esta cobrada mensalmente na tarifa dos clientes.

O valor justo do ativo financeiro será revisado trimestralmente, considerando a atualização pelo IGPM. Eventuais diferenças entre o valor justo contabilizado e o novo valor justo apurado são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, como Ajustes de Avaliação Patrimonial. Na data da revisão tarifária da Controlada Celg D, que ocorre a cada quatro anos (próxima revisão prevista para setembro de 2013), o ativo financeiro poderá ser reconhecido ao valor justo de acordo com a base de remuneração determinada ao valor novo de reposição pelos critérios tarifários.

Na Controlada Celg GT foi estimado o valor de indenização de seus ativos com base nos seus respectivos valores de livros, sendo este o montante que a administração entende ser o mínimo garantido pela regulamentação em vigor, sendo os efeitos de quaisquer mudanças posteriores tratados de forma prospectiva em suas demonstrações contábeis.

i. Investimentos

As participações societárias permanentes são registradas ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e registradas/avaliadas pela equivalência patrimonial em conformidade com a Instrução CVM nº. 247/1996 e CPC 18 (Investimento em Coligada e em Controlada – IAS 28).

Conforme disposto no CPC 43-R1 (Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40), as demonstrações contábeis individuais de entidades com investimento em controlada ou empreendimento em conjunto avaliado pela equivalência patrimonial de acordo com o exigido pela legislação brasileira vigente não são consideradas, com esse método de avaliação, como estando conformes às normas internacionais de contabilidade.

Trata-se de exceção de caráter obrigatório/legal que diz respeito às demonstrações contábeis individuais de entidade que tenha investimento em controlada avaliado pelo método da equivalência patrimonial, critério este adotado pela Controladora. Verifica-se que o IASB não reconhece este tipo de demonstração, exigindo que, no caso da existência de controlada, a entidade elabore e divulgue, no lugar das demonstrações contábeis individuais, demonstrações consolidadas. O IASB admite as demonstrações individuais da investidora desde que o investimento seja avaliado pelo valor justo ou mesmo pelo custo, atribuindo a estas demonstrações o nome de demonstrações separadas, tornando-as diferentes das demonstrações individuais. Apesar disto a legislação societária brasileira exige a apresentação das demonstrações individuais e o próprio CPC as reconhece em seus pronunciamentos.

Por tudo isto, a controladora apresentará suas demonstrações individuais e consolidadas, por se tratar de exceção de caráter obrigatório/legal descrita no CPC 43-R1 (Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40), não sendo feita a apresentação das demonstrações contábeis separadas.

j. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens utilizados pela Administração no desenvolvimento da gestão da Celgpar e controladas, os quais são classificados pela Aneel como bens não elegíveis. Os mesmos foram registrados pelo correspondente Valor Novo de Reposição-VNR e são remunerados via empresa de referência, por meio de cálculos dos reajustes e revisões tarifárias.

k. Intangível

Compreende o direito de uso da infra-estrutura, construída ou adquirida pelas concessionárias para ser utilizada como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica, fundamentado no direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados, em consonância com as disposições do CPC 04-R1 (Ativos Intangíveis), ICPC 01 e OCPC 05 – Contratos de Concessão.

É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por impairment, quando aplicável.

A controlada Celg D entende não haver qualquer indicativo de que o valor contábil dos bens do ativo intangível excedem o seu valor recuperável. Tal aspecto está embasado pela metodologia de avaliação da Base Remuneratória Regulatória – BRR utilizada para cálculo da amortização, a qual é totalmente recuperada.

l. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

São calculados com base nas alíquotas efetivas, vigentes na data de elaboração das demonstrações contábeis, de imposto de renda e contribuição social. Os créditos tributários relativos a prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças intertemporais são reconhecidos e fundamentados em garantias de sua realização em decorrência de obrigações fiscais diferidas de mesma natureza, lançados no resultado do exercício.

m. Provisão para Contingências

As provisões para contingências são reconhecidas para obrigações presentes legais resultantes de eventos passados, para os quais seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando-se os riscos e as incertezas relativas à obrigação.

Os riscos contingentes, em função da sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Celgpar e controladas. Neste sentido e por conta das orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as empresas registraram provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis.

n. Provisão para Férias

A provisão para férias é calculada com base nos direitos adquiridos pelos empregados até 31 de dezembro de 2011 e inclui os correspondentes encargos sociais. Essas provisões estão contabilizadas no grupo de obrigações estimadas.

o. Benefícios a Empregados

A Companhia e suas Controladas são patrocinadoras da Fundação ELETRA. Os custos associados ao plano previdenciário são reconhecidos à medida que as contribuições são devidas, observando o regime de competência, observando-se os preceitos do Pronunciamento Técnico CPC 33 – Benefícios a Empregados. Os custos relacionados à suplementação de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego são reconhecidos como obrigações e registrados com base em cálculos atuariais para determinação do valor presente das obrigações, conforme determina a Deliberação CVM nº. 600/2009.

p. Apuração de Resultado

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Celgpar e Controlada, podendo ser confiavelmente mensurada, de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção e CPC 30 – Receitas, mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber.

A receita operacional é composta pela receita de fornecimento de energia elétrica (faturada ou não faturada), receitas de construção e ou outras receitas relacionadas a outros serviços prestados pelas empresas. A receita não faturada corresponde à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor, sendo calculada em bases estimativas até a data do balanço.

O ativo financeiro indenizável é remunerado pela incidência do custo médio ponderado de capital regulatório (WACC regulatório) de 7,50% após os impostos, sendo esta receita incluída na receita operacional. Prospectivamente à adoção inicial da ICPC 01, a cada novo investimento em expansão ou melhoria da infraestrutura, a contrapartida das adições ao ativo intangível em formação (direito de uso da concessão) é o reconhecimento da receita de construção, considerando a proporção do trabalho executado até a data do balanço, com apuração de margem de lucro zero na controlada Celg D. As despesas operacionais são reconhecidas pelo regime de competência.

q. Estimativas

A preparação das Demonstrações Contábeis da Celgpar e controladas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores das receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Apesar disto, possíveis imprecisões peculiares ao processo de sua determinação podem resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações quando da liquidação das respectivas transações.

A Celgpar e controladas revisam suas estimativas e premissas anualmente ou quando eventos ou perspectivas diferentes exigem o procedimento.

As principais estimativas relacionadas às Demonstrações Contábeis referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de:

- Receita de fornecimento de energia e de uso da rede de distribuição não faturada e as respectivas contas a receber;
- Provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- Avaliação de ativos financeiros a valor justo;
- Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;
- Prazos para pagamento e recuperação de créditos tributários relativos a imposto de renda e contribuição social diferidos;
- Provisão para contingências relativas às ações judiciais.

r. PIS e COFINS

Na controlada Celg D o PIS e a COFINS são apurados com base na receita operacional e contabilizados como dedução da receita pelo regime de competência e, segundo a legislação em vigor, pelo regime não cumulativo, sendo as alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente.

Os créditos de PIS e COFINS não cumulativos, sobre os custos e despesas operacionais, são apresentados como redutores destes grupos de contas nas Demonstrações Contábeis, conforme a Interpretação Técnica do IBRACON nº. 1, de junho de 2004.

Os valores de PIS e COFINS, apurados pelo resultado da venda de energia elétrica e deduções da receita, são repassados integralmente aos consumidores nas faturas de energia e consideram a neutralidade fiscal com as respectivas alterações contábeis ocorridas com a edição dos CPC e em convergência às IFRS.

s. Imposto de Renda e Contribuição Social

São provisionados ou constituídos Créditos Tributários sobre Prejuízos Fiscais, Base Negativa de Contribuição Social e diferenças intertemporais, limitados às obrigações de mesma natureza, sendo seus efeitos lançados no resultado do exercício.

As Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foram as primeiras apresentadas em sua totalidade acordadas aos pronunciamentos do CPC e, por sua vez, convergentes ao IFRS, sendo agora apresentadas de forma comparativa às Demonstrações Contábeis do exercício de 2011, também apresentadas em IFRS.

10.6. Comentários dos Diretores sobre controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. A Companhia está atenta às novas tecnologias e investe em seus controles a fim de aprimorá-los de maneira contínua.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Não houve deficiências e recomendações no relatório do auditor independente.

10.7. Comentários dos Diretores sobre aspectos referentes a eventuais ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de emissão da Companhia.

- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

Não aplicável.

- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Não aplicável.

10.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia:

- a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.**

Não mantemos qualquer operação, contrato, obrigação ou outros tipos de compromissos em sociedades, cujas demonstrações financeiras não sejam consolidadas com as nossas ou outras operações passíveis de gerar um efeito relevante, presente ou futuro, nos nossos resultados ou em nossa condição patrimonial ou financeira, receitas ou despesas, liquidez, investimentos, caixa ou quaisquer outras não registradas em nossas demonstrações financeiras.

- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

10.9. Comentários dos Diretores sobre cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável.

- b. natureza e o propósito da operação**

Não aplicável.

- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável.

10.10. Comentário dos diretores sobre principais elementos do plano de negócios da Companhia:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

a.i.1) Todos os comentários abaixo se referem à Controlada Celg Distribuição S.A. Celg D:

Em 2011, o volume de investimentos da CELG D, no valor de R\$ 149.128 mil, foi menor em 3,43%, quando comparado com 2010, que apresentou o somatório de R\$ 154.427 mil, conforme tabela abaixo.

Área de Aplicação	2007	2008	2009	2010	2011	Var. % 2011/2010
Transm. associada a Distrib. SEs	36.753	46.195	34.548	29.358	14.849	(49,42)
Transm. associada a Distrib. LTs	11.282	8.823	22.047	9.687	4.242	(56,21)
Distribuição Linhas e Redes	116.198	121.594	122.507	81.484	101.112	24,09
Outros	38.598	53.467	39.069	33.898	28.924	(14,67)
Total	202.830	230.079	218.171	154.427	149.128	(3,43)

Fonte: DF-DPAP

a.i.2) Todos os comentários abaixo se referem à Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. Celg GT:

A Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT deu prosseguimento aos seguintes empreendimentos no exercício social de 2011:

Atividades de Transmissão de Energia Elétrica em 230 kV – Em 2011 foram iniciados ou dado prosseguimento aos seguintes empreendimentos: 1) Seccionamento da Linha de Transmissão Anhanguera – Palmeiras, com construção de trecho de 1,8 km e instalação de módulo de Entrada de Linha na Subestação Carajás – 230 kV; 2) seccionamento da Linha de Transmissão Anhanguera – Cachoeira Dourada circuito 2, em 230 kV, na Subestação Planalto; 3) seccionamento da Linha de Transmissão em 230 kV Anhanguera – Firminópolis, na Subestação Palmeiras; 4) instalação do 2º transformador trifásico 230/69 kV, 50 MVA, na Subestação Palmeiras e respectivos módulos de conexão; 5) instalação do 2º banco de autotransformadores de 230/138 kV, 225 MVA, composto por três unidades monofásicas de 75 MVA, na Subestação Carajás com respectivos módulos de conexão; e 6) instalação do 3º banco de autotransformadores de 230/138 kV, 100 MVA, composto de três unidades monofásicas com 33,3 MVA, na Subestação Anhanguera e respectivos módulos de conexão.

Atividades de Geração - A capacidade de geração instalada da CELG GT totaliza 30,4MW, distribuídos em 03 usinas hidrelétricas próprias - UHE São Domingos (12 MW); PCH Rochedo (4 MW) e CGH Mosquito (0,35 MW), complementada por mais 14,05 MW pela participação na UHE Corumbá III, com participação acionária de 15% (quinze por cento). Através de parcerias com empresas do setor privado, a CELG GT vem dando continuidade nos diversos estudos para prospecção de novas unidades geradoras, localizados nas bacias dos rios Paranã, Meia Ponte, Palma/Mosquito e Claro.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento, no exercício de 2011, concentraram-se em gerações operacionais de caixa, com menores níveis de captação de recursos junto a instituições financeiras e, respectivamente, a rolagem com pagamento parcial de dívidas de caráter setorial e tributário, incluindo-se aí os investimentos em ativos não circulantes.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável.

b. aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.11. Comentários dos Diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.